



INFORMATIVO

A comissão de TCC informa que o envio do TCC em arquivo PDF foi prorrogado para o prazo máximo de até 07/12/2020, ressalta-se que os demais prazos não foram alterados, ficando sob responsabilidade do professor orientador marcar a defesa do aluno orientando no prazo estabelecido conforme calendário 2020.1.

CALENDÁRIO DE TCC – PERÍODO 2020.1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020	ATRIBUIÇÃO	PRAZO
Solicitação de Matrícula em TCC 1. Envio de arquivo em PDF, por e-mail (contabeis@ufersa.edu.br) contendo: - Projeto de Pesquisa; - Plano de Atividades; - Termo de Aceite devidamente preenchido (com assinatura do(a) aluno(a) e assinatura do(a) orientador(a).	Discente	Até 30/10/2020
Publicação do resultado do pedido de matrícula	Colegiado de Curso	Até 03/11/2020
Matrícula na atividade de TCC	Coordenação de Curso	Até 06/11/2020
Prazo final para mudança de orientador	Discente	Até 13/11/2020
1. Envio do TCC em arquivo PDF para o e-mail: contabeis@ufersa.edu.br O e-mail deverá conter o seguinte título: TCC 2020.1 <MATRÍCULA> 2. Entrega da cópia do e-mail de envio do TCC, 2 (duas) vias do TCC impressa e encadernada, a autorização de depósito de TCC devidamente preenchido, com indicação da banca e assinada, na Secretaria do CCSAH.	Discente	Até 01/12/2020
Prorrogação de prazo para o envio do TCC em arquivo PDF para o e-mail: contabeis@ufersa.edu.br	Discente	Até 07/12/2020
Divulgação do cronograma de defesa do TCC	Comissão de TCC	48h após envio do TCC
Distribuição do TCC aos avaliadores	Comissão de TCC	Até 48h após divulgação de cronograma
Defesa do TCC	Discente/ Orientador/ Avaliador	Até 12/12/2020
Entrega das atas na DRE	Orientador	Até 18/12/2020
Registro da nota do TCC no SIGAA	Orientador	Até 29/12/2020
Entrega da versão corrigida do TCC, em mídia digital (arquivo em PDF e com caixa de DVD), na DRE	Discente	Até 18/12/2020

O discente com pendência, exclusiva, na atividade de TCC (ACS 0678), no período letivo vigente, e que não tiver interesse em solicitar matrícula para a sua elaboração e defesa, deverá procurar a Divisão de Registro Escolar (DRE) da UFERSA, para solicitar o Trancamento de Matrícula Institucional. O Conselho do Curso de Ciências Contábeis chama a atenção ao fato supracitado, uma vez que a sua não observância caracteriza-se como abandono de curso, estando o discente automaticamente sujeito ao desligamento da instituição.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.

Prof. Kléber Formiga Miranda
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA

Comissão de TCC 2020
Profª. Kallyse Priscila Soares de Oliveira
Prof. Antônio Erivando Xavier Júnior
Prof. John Pablo Cândido Dantas Silva